

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

PORTARIA Nº 3.797/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a necessidade de composição por número ímpar de membros em Comissão de Processo Administrativo e complementa a Portaria nº 3.786/2025, de 18 de dezembro de 2025."

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar regularidade, imparcialidade e eficiência na condução dos Processos Administrativos;

CONSIDERANDO que a composição das Comissões de Processo Administrativo por número ímpar de membros evita empate nas deliberações e garante maior segurança jurídica às decisões proferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.786/2025, de 18 de dezembro de 2025, que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da referida Comissão ao critério de número ímpar de membros, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido que as Comissões de Processo Administrativo, inclusive as de natureza disciplinar, deverão ser compostas **sempre por número ímpar de membros**, a fim de garantir a regularidade de suas deliberações.

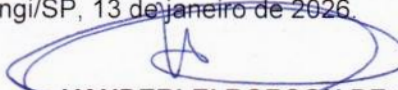
Art. 2º - Fica incluída, para fins de complementação do **artigo 1º da Portaria nº 3.786/2025, de 18 de dezembro de 2025**, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a seguinte servidora:

I - **Monique Momente Covielo**, Farmacêutica, CTPS: 0090807.00279-SP, como membro.

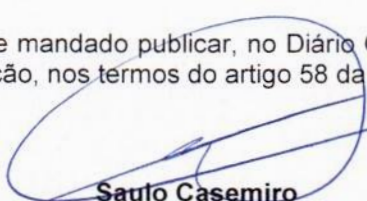
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 3.786/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 13 de janeiro de 2026.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


Saulo Casemiro
Diretor de Administração